

Lei nº 1.359, de 30 de abril de 2014

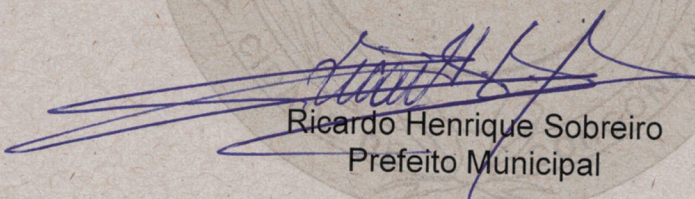
Reajusta valor do cartão de alimentação, instituído pela Lei Municipal n.º 1.239/2009

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$120,00 (cento e vinte reais) o valor mensal do cartão de alimentação, instituído pela Lei Municipal n.º 1.239, de 12 de junho de 2.009.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 30 de abril de 2014.



Ricardo Henrique Sobreiro
Prefeito Municipal

